



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE  
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS  
PROMOEX**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2009**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARES - PADRÃO MELHORIA DE PROCESSO DE SOFTWARES –  
MPS.Br**

**PROJETO: PROMOEX - TCE-GO**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1628/OC-BR  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**ABRIL DE 2009**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**CONVITE**  
**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Goiânia, 03 de abril de 2009.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prezado(a) Senhor(a),

A República Federativa do Brasil (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, sub-executor do Programa, convida a apresentar propostas para prover os seguintes serviços: contratação de pessoa jurídica para implementação de modelo de desenvolvimento de softwares, baseado nos padrões Melhoria de Processo de Softwares Brasileiro – MPS.BR. As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre os referidos serviços.

Este Convite de Comparação de Preços para Prestação de Serviços foi enviado aos seguintes licitantes: **SWQUALITY Consultoria e Sistema Ltda., ASR Consultoria e Assessoria em Qualidade Ltda., Estratégia Tecnologia da Informação Ltda., ENGSOFT Consultoria em Sistema de Informática Ltda., HIRIX Engenharia de Softwares Ltda.** Não é permitido transferir este convite a nenhum outro licitante.

O licitante será selecionado mediante **menor preço proposto**, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas em vigor que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

O Convite inclui os seguintes documentos e Anexos:

- a) Convite;
- b) Instruções aos Licitantes;
- c) Formulários da Proposta - Anexo I;
- d) Países Elegíveis - Anexo II;
- e) Minuta do Contrato - Anexo III;
- f) Modelo de Declaração – Anexo IV.

Favor informar por escrito ao TCE-GO - Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail [upcl@tce.go.gov.br](mailto:upcl@tce.go.gov.br) - aos cuidados da Comissão de Licitação do PROMOEX, assim que receber este convite:

- a) que recebeu este convite;
- b) se apresentará ou não uma proposta.

Atenciosamente.

Jaqueline G. do Nascimento  
Presidente da Comissão de Licitação do PROMOEX



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

**INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**

**1. INTRODUÇÃO:** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Licitação do PROMOEEX, convida V. S<sup>a</sup>. a apresentar proposta, a fim de participar da licitação na modalidade **Comparação de Preços**, de acordo com o que determinam as **Políticas para Prestação de Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, em vigor e as Condições desta licitação, a **realizar-se na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Setor Central, Bloco “C”, 2º Andar, Telefones 3201-9073 e 3201-7380, Goiânia-Go.**

**2. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Convite, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Programa, a contratação de pessoa jurídica especializada para acompanhar, orientar, realizar e transferir tecnologia para aproximadamente 15 (quinze) colaboradores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás na implantação de processos de softwares organizados segundo o modelo MPS.Br – Nível G, abrangendo o acompanhamento no desenvolvimento de dois projetos-pilotos com vistas a futura certificação, conforme Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I, desta Instrução.

**3. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** Os produtos previstos nestas Especificações deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, ao Gerente do Produto 2.5.2 indicado no item 10 das Especificações Técnicas. Os serviços deverão ser prestados, observando-se os prazos fixados, nos locais e na forma oportunamente indicados pela coordenação.

**3.2.** Os prazos de entrega dos produtos são os previstos nas Especificações Técnicas constantes do Anexo I.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**4.1.** Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo II deste Edital.

**4.2.** Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues em conformidade com itens 5 e 6 desta Instrução.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**4.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

**5.1.** A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados no Anexo I desta Comparação de Preços, bem como as declarações constantes do Anexo IV, a saber:

**5.1.1.** Apresentação da Proposta;

**5.1.2.** Planilha de Preços;

**5.1.3.** Especificações Técnicas, conforme os modelos fornecidos;

**5.1.4.** Declaração de **inexistência** de fato impeditivo, parentesco com a equipe técnica, Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do TCE-GO, bem como de empregados menores de 18 (dezoito) anos.

**5.2.** O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre a Comparação de Preços deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou *fac-símile*, ou correio eletrônico (*e.mail*) enviado ao endereço abaixo, até **2 (dois) dias** antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados.

**Endereço:** Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Bloco C, 2º Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail [upcl@tce.go.gov.br](mailto:upcl@tce.go.gov.br).

**5.3.** O período de validade das propostas, na forma indicada no Formulário da Proposta (Anexo I), não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.

**5.4.** Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

**5.5.** Os preços serão cotados em Reais (R\$), DDP (Local de Destino Designado), de acordo com especificado na Planilha de Preços, constante do Anexo I desta Comparação de Preços, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

**5.6.** Os Licitantes, na apresentação da proposta, deverão cotar o(s) serviço(s) completo(s). Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

**5.7.** O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

5.8. O Licitante cotará qualquer desconto incondicional e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.

**6. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

6.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas em duas vias, original e cópia, pessoalmente, em envelope opaco, com a identificação “**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PROMOEX, COMPARAÇÃO DE PREÇOS n° 001/2009**”. As propostas também podem ser apresentadas por meio eletrônico, formato Word. O endereço para a entrega dos envelopes ou envio por meio eletrônico é: **Praça Pedro Ludovico Teixeira, n° 332, Centro, Bloco C, 2° Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail [upcl@tce.go.gov.br](mailto:upcl@tce.go.gov.br)**.

6.2. O recebimento dos envelopes ou e-mail das propostas pela Comissão de Licitação do PROMOEX será efetuado no dia **16 de abril de 2009**, às **10:00 horas**, e serão abertos logo após pela Comissão, cuja Sessão **não será pública**.

6.3. Os envelopes de proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixado na presente Comparação de Preços serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**7. DO JULGAMENTO:**

7.1. Encerrado o prazo para recebimento das Propostas, o julgamento das mesmas será feito pelo **menor preço**, cuja proposta se ajuste substancialmente a presente Comparação de Preços, isto é, cumpra os prazos e as Especificações Técnicas estabelecidas pelo Contratante.

7.2. Caso seja oferecido desconto, na forma dos itens 5.7 e 5.8, o mesmo será considerado para efeito de avaliação da referida proposta.

7.3. A adjudicação do objeto desta Comparação de Preços será feita ao Licitante que oferecer proposta substancialmente adequada com menor preço proposto.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o maior desconto para a completa prestação do serviço. Se continuar o empate, a Comissão de Licitação do PROMOEX deverá solicitar aos licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, a qual será aberta **em sessão pública**, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto.

**8. DO CONTRATO:**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

**8.2.** O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sendo vedada a vinculação ao preço do licitante vencedor.

**8.4.** A presente Instrução, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

a) Fonte: 1) 80 – Convênio BID; 2) 00 - Tesouro Estadual;

b) Função: 01 – Legislativa;

c) Subfunção: 032 – Controle Externo

d) Programa: 3002 – Programa de Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual;

e) Projeto/Atividade: 1117 – Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEX

f) Natureza da Despesa: 33903502

g) Classificação Orçamentária: 200902010103230021117

**10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, discriminando, separadamente, todos os serviços e respectivos valores;

**10.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do “**Tribunal de Contas do Estado de Goiás/Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR, para implementação do PROMOEX**”;

**10.3.** Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada, em conjunto, pelo Gerente do Produto 2.5.2 e por um dos Coordenadores da UEL/PROMOEX;

**10.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos serviços e entrega dos produtos e das Notas Fiscais referentes a cada fase na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco B da sede do TCE, observados os seguintes percentuais:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

<b>FASE</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>PERCENTUAL DE PAGAMENTO</b>
<b>1ª</b>	<b>Diagnóstico</b>	<b>14%</b>
<b>2ª</b>	<b>Transferência de Tecnologia</b>	<b>20%</b>
<b>3ª</b>	<b>Definições dos processos: Gerência de Projetos e Gerência de Requisitos</b>	<b>26%</b>
<b>4ª</b>	<b>Execução de Projetos-Piloto</b>	<b>40%</b>

### **11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**11.1.** Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do serviço, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

### **12. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

**12.1.** Os licitantes deverão apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte documentação:

**12.1.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**12.1.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**12.1.3.** Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor;

**12.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (cartão do CNPJ);

**12.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes;

**12.1.6.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (apresentação das certidões sejam elas positivas ou negativas).

**12.1.7.** Declaração, sob as penas da lei, que se comprometem a comunicar à Comissão de Licitação – PROMOEX do Tribunal de Contas a inexistência de fatos impeditivos que venham a impossibilitar a participação nesta Licitação ou a contratação com a Administração Pública.

**12.1.8.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**12.1.9.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

**12.1.10.** Declaração de inexistência de parentesco entre o(s) dirigente(s) da licitante, do responsável técnico e dos componentes da equipe técnica, com Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**12.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório. Em caso de certidão obtida junto à rede Internet, a validade da mesma ficará condicionada à aferição pelo site respectivo, devendo esta validação acompanhar a respectiva certidão.

**12.3.** No caso de proposta enviada por meio eletrônico, os documentos mencionados no item 12.1, caso o licitante seja vencedor do certame, deverão ser entregues em envelope lacrado à Comissão de Licitação do PROMOEEX, no endereço mencionado no item 6.1, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do procedimento licitatório.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** O serviço deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com os termos das Especificações Técnicas e da Proposta. Se o Licitante contratado não prestar a totalidade ou parte do Serviço na data estabelecida para prestação, o Contratante poderá deduzir do Preço do Contrato, a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente a 2% (dois por cento) por semana do preço de entrega do serviço não prestado por cada semana ou parte de semana de atraso até a efetiva entrega ou execução, até alcançar uma dedução máxima de 10% (dez por cento) do Preço Total do Contrato. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Contrato.

**13.2.** Fica assegurado ao Contratante o direito de:

**13.2.1.** adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por meio idôneo os Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

**13.2.2.** anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Comparação de Preços, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**13.2.3.** alterar as condições desta Instrução e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

**13.3.** A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do a ela inerentes e de seu Objeto.

#### **Observações:**

- 1) todos os documentos emitidos deverão ser entregues redigidos em língua portuguesa.
- 2) todos os documentos apresentados deverão estar:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

- em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Goiânia, **2 de abril de 2009.**

Jaqueline Gonçalves do Nascimento  
Presidente

André Luiz Dias Mattos  
Membro

Fernando Naves do Carmo Marinho  
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira  
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha  
Membro



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIOS DA PROPOSTA**

#### **1. FORMULÁRIO I**

##### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Data: *[indicar]*

Convite para Comparação de Preços nº *[indicar]*

Prezados Senhores *[nome do Comprador]*,

Tendo examinado o Convite para a participação da Comparação de Preços, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a Prestação do Serviço de *[descrever os serviços objeto da proposta]*, de conformidade com as instruções aos licitantes, pelo valor total de *[preço da proposta em número e por extenso]*, estando inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa prestação do serviço no prazo de *[número]* dias, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, e
- b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:  
 Aplicável ou  Não aplicável

Caso Aplicável:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto]*.

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia:

*[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];*

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de *[indicar prazo não inferior a 30 dias]*, contados da data final prevista para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá compromisso de nossa parte, observadas as condições da Licitação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

O responsável na empresa pela presente Licitação é (*indicar nome, endereço, telefone, fax, e-mail etc.*)

[*Indicar local*], aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_.

Endereço completo do Licitante: [*indicar*]

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado: [*indicar e assinar*]



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

## 2. FORMULÁRIO II

### PLANILHA DE PREÇOS

Comparação de Preços para a Prestação de Serviços nº: *[indicar]*

Nome do Licitante: *[indicar]*

<b>Descrição do Serviço</b> <b>(1)</b>	<b>País de Origem</b> <b>(2)</b>	<b>Preço sem</b> <b>os impostos</b> <b>(3)</b>	<b>Impostos</b> <b>(Identificar)</b> <b>(4)</b>	<b>Preço</b> <b>(incluindo os</b> <b>impostos)</b> <b>(5) = (3) + (4)</b>
<b>Serviço:</b> <i>[detalhamento do serviço a ser prestado e dos recursos utilizados]</i>	<i>[indicar o país de origem da empresa prestadora do serviço]</i>			

Data: *[indicar]* Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

### **3. FORMULÁRIO III**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS**

##### **1. DAS DEFINIÇÕES**

**MPS.BR** – Melhoria de Processo do Software Brasileiro - Modelo em conformidade com as normas internacionais de qualidade de software – ISO/IEC 12207 e ISSO/IEC 15504 – definido e mantido pela sociedade Softex, indicado para orientar o aprimoramento dos processos de softwares.

**SOFTEX** - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público criada para promover a excelência do Software Brasileiro, considerado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia como programa prioritário de interesse nacional na área de informática e automação.

##### **2. DOS OBJETIVOS**

Contratar pessoa jurídica especializada para acompanhar, orientar, realizar e transferir tecnologia para aproximadamente 15 (quinze) colaboradores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás na implantação de processos de softwares organizados segundo o modelo MPS.Br - nível G, abrangendo o acompanhamento no desenvolvimento de dois projetos-pilotos com vistas a futura certificação.

##### **3. DAS METAS E DO ALCANCE**

A implantação de processos de software organizados segundo o modelo MPS.Br deve produzir os seguintes benefícios :

- Estabelecer um ambiente disciplinado e adequado à produção e à manutenção de software;
- Detectar e eliminar deficiências existentes nos processos de software utilizados;
- Identificar e melhorar pontos fortes existentes nas práticas atuais de Engenharia de Software realizadas na instituição;
- Minimizar erros e melhorar a qualidade dos novos produtos de software;
- Aumentar a motivação e a produtividade da equipe técnica de Tecnologia da Informação (TI);
- Reduzir a carga de re-trabalho e de manutenção corretiva de programas;
- Garantir maior precisão nas estimativas de cronograma e de orçamento de software;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

- Buscar maior satisfação dos clientes e usuários dos sistemas com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
- Diminuir a dependência do conhecimento individual de cada profissional para o sucesso dos projetos;
- Ampliar a maturidade e a capacidade da instituição para planejar e executar projetos de software;
- Conferir maior visibilidade para direção do TCE/GO e para os níveis gerenciais sobre o andamento dos projetos de software;
- Reduzir os custos de produção e manutenção de software, em função da redução de re-trabalho e da organização dos processos produtivos.

#### **4. DAS FASES E DAS ATIVIDADES**

Esta contratação de serviços tem como meta implementar, no TCE/GO, o nível inicial do modelo MPS.Br, ou seja, o nível G de maturidade de processos de software. Fazem parte do escopo do nível G os seguintes processos de software:

- Gerência de Projeto; e
- Gerência de Requisitos.

Para atender o escopo definido, a empresa contratada deverá transferir tecnologia, acompanhar e orientar a definição destes processos e a sua utilização em projetos reais de desenvolvimento ou manutenção de software no TCE/GO.

A definição e execução dos processos devem ser realizadas pela equipe técnica da empresa contratada e pelos colaboradores do TCE/GO, de forma a garantir o domínio dos conhecimentos envolvidos no modelo MPS.Br pelos mesmos. Portanto, espera-se que, após a execução deste projeto, o TCE/GO esteja preparado para aplicar os processos definidos em novos projetos, sem o apoio da consultoria.

A metodologia para implementação do MPS.Br deverá ser definida em um Plano de Trabalho elaborado pela empresa contratada, contemplando 4 fases, na forma indicada a seguir.

##### **4.1. Atividades da empresa contratada**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

**Fase 1: Diagnóstico**

- a. Analisar o perfil de capacidade e maturidade dos processos de software do TCE/GO, por meio de questionários, entrevistas, e coleta de artefatos;
- b. Levantar as características e necessidades do TCE/GO com relação aos processos de software;
- c. Avaliar os processos, métodos e ferramentas utilizadas para a produção de softwares para identificação das práticas de Engenharia de Software adotadas;
- d. Elaborar Relatório de Diagnóstico da situação atual do órgão, contemplando o diagnóstico de possíveis melhorias com base no MPS.Br-nível G e cronograma das ações a serem desenvolvidas no decorrer do contrato;
- e. Submeter à aprovação do supervisor do contrato o documento do item “d” contendo resultados da Fase 1;
- f. Adotar, no prazo a ser fixado pelo supervisor do contrato, os ajustes e/ou providências preventivas ou corretivas eventualmente propostas pelo Supervisor.

**Fase 2: Transferência de Tecnologia.**

- a. Elaborar Plano de Trabalho contemplando a definição da metodologia, recursos materiais, humanos e didáticos a serem utilizados nesta fase;
- b. Apresentar minuta de material didático a ser utilizado na transferência de tecnologia para reprodução pelo TCE/GO;
- c. Transferir, para aproximadamente 15 (quinze) colaboradores do TCE/GO, por meio de atividades presenciais, na sede do Tribunal, conhecimentos sobre os processos do nível G do MPS.Br (Gerência de Projeto e Gerência de Requisitos); ferramentas CASE (Computer Aided Software Engineering), Orientação a Objeto, UML (Unified Modeling Language) e Linguagem de programação .NET que serão utilizadas no TCE/GO;
- d. Promover avaliação de desempenho da equipe técnica participante das atividades anteriormente definidas;
- e. Emitir Relatório Conclusivo sobre as atividades desenvolvidas na Fase 2, inclusive com o resultado da avaliação aplicada;
- f. Caso a avaliação seja considerada abaixo do nível necessário, propor atividades que reforcem o conhecimento acerca das tecnologias transferidas;
- g. Submeter à avaliação do supervisor do contrato, o Relatório Conclusivo dos serviços executados bem como dos resultados obtidos na Fase 2.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**Fase 3: Definição dos Processos - Gerência de Projetos e Gerência de Requisitos.**

- a. Identificar as divergências entre as práticas relatadas no Relatório de Diagnóstico (Fase 1) e as práticas recomendadas pelo nível G do modelo de qualidade de processos de software MPS.Br;
- b. Apresentar Plano de Trabalho da Fase 3 que inclua, entre outros pontos considerados relevantes, os seguintes elementos: a alocação de recursos materiais e humanos, a definição de escopo e de requisitos do projeto, o acompanhamento gerencial dos produtos de trabalhos que devem ser obtidos do projeto e o cronograma de ações técnicas e gerenciais necessárias para obter os resultados esperados do projeto. Tais definições devem ser feitas com vistas à obtenção da certificação dos processos definidos no nível G do modelo MPS.Br;
- c. Definir e manualizar, documentalmente, os processos de softwares a serem desenvolvidos;
- d. Submeter à aprovação do supervisor do contrato, o Manual de processos de softwares definido no item “c”;
- e. Emitir e submeter à aprovação do supervisor do contrato, o Relatório Conclusivo da Fase 3, contemplando os serviços executados e os resultados obtidos nesta fase;
- f. Aprovados os referidos documentos (Manual e Relatório), apresentar oralmente aos atores indicados pelo supervisor do contrato, os elementos essenciais e os resultados obtidos, no tempo, local e horário a serem oportunamente definidos pela supervisão.

**Fase 4: Execução de Projetos-Pilotos**

- a. Orientar a equipe técnica do TCE/GO para planejamento e execução dos projetos-pilotos para aplicação das práticas definidas. A seleção, em parceria com o supervisor do contrato, de cada projeto piloto deve ser feita de forma que ele seja representativo da realidade e da natureza dos projetos tipicamente executados no TCE/GO;
- b. Monitorar e garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pela equipe técnica do TCE/GO na execução dos projetos piloto.
- c. Identificar potenciais problemas que possam prejudicar a implantação do MPS.Br no TCE/GO e orientar a equipe técnica do TCE/GO na resolução destes problemas.
- d. Emitir Relatório Parcial para cada projeto piloto em desenvolvimento demonstrando a execução de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos mesmos e submetê-los à aprovação do supervisor do contrato;
- e. Elaborar documento atestando que pelo menos os dois projetos pilotos estão de acordo com as normas do MPS.Br;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

- f. Submeter à aprovação do supervisor do contrato Relatório Conclusivo descritivo das atividades e resultados obtidos na Fase 4 dos trabalhos.

**4.2. Atividades da Equipe Técnica do TCE/GO:**

- a. Disponibilizar as informações solicitadas pela empresa contratada para a elaboração do diagnóstico de processos;
- b. Participar do planejamento e da execução das atividades de transferência de tecnologia;
- c. Submeter-se à avaliação de desempenho proposta pela empresa contratada;
- d. Analisar e adaptar os exemplos, modelos e materiais de referência fornecidos pela empresa contratada às necessidades do TCE/GO, de forma a definir o processo de software padrão para o TCE/GO;
- e. Após a avaliação do supervisor do contrato, efetuar os ajustes e correções recomendados pela empresa contratada de modo a adequar os processos de software do TCE/GO aos requisitos do modelo MPS.Br;
- f. Definir, juntamente com o supervisor do contrato e em parceria com a empresa contratada, os projetos pilotos que serão adotados;
- g. Desenvolver os projetos pilotos de acordo com as normas MPS.Br reportando qualquer dúvida ou dificuldade à empresa contratada para solução, e ao supervisor do contrato para conhecimento;
- h. Apresentar todos os artefatos gerados que envolvem o desenvolvimento dos projetos piloto à empresa contratada para atestar se os procedimentos adotados estão de acordo com os definidos pelo modelo MPS.Br;
- i. Reunir-se com o supervisor do contrato para apresentação prévia dos projetos pilotos definidos na Fase 4;
- j. Apresentar, sob a coordenação do supervisor do contrato, os projetos pilotos a todos servidores do TCE/GO que serão envolvidos nos sistemas;
- k. Manter o supervisor do contrato - indicado no item 10 desta Especificação Técnica - informado sobre a condução dos trabalhos, comunicando eventuais providências a serem tomadas ou incorreções, desvios ou falhas detectadas durante o processo;
- l. Entregar todos os documentos (atas de reuniões, registro de comunicações, documentação dos processos desenvolvidos) gerados ao supervisor do contrato e/ou a quem for designado por este;
- m. Ao final de cada fase do projeto, apresentar ao supervisor do contrato, relatório contendo os resultados das atividades desenvolvidas;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

- n. Registrar as comunicações e quaisquer contatos (presenciais e à distância) feitos com a empresa contratada, repassando para o supervisor do contrato o teor desses contatos e seus resultados;
- o. Manter a Unidade Executora Local (UEL) do PROMOEEX informada sobre as atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento do cronograma estabelecido e execução dos produtos programados;
- p. Fornecer à UEL os documentos comprobatórios das atividades e dos produtos executados, para efeito de acompanhamento, liberação de recursos e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

## **5. DOS PRODUTOS**

Os seguintes produtos devem ser gerados durante o desenvolvimento dos trabalhos previstos nestas Especificações Técnicas:

### **Produtos da FASE 1**

#### **5.1. Cronograma de atividades, por fase;**

**5.2. Relatório de Diagnóstico de Processos de Software** abrangendo: 1) os pontos fortes e as deficiências das práticas de Engenharia de Softwares adotadas no TCE/GO, 2) o resultado tabulado dos questionários, entrevistas e outras técnicas de pesquisa aplicadas no diagnóstico, 3) a avaliação dos processos, métodos e ferramentas utilizadas no desenvolvimento e manutenção de softwares utilizados pelo Tribunal.

### **Produtos da FASE 2**

**5.3. Plano de Trabalho** para a fase de Transferência de Tecnologia que contemple a definição dos conteúdos, da metodologia, recursos pedagógicos, materiais e humanos necessários para viabilizá-la;

**5.4. Atividades presenciais** de transferência de tecnologia para a equipe técnica designada pelo supervisor do contrato sobre os processos do nível G do MPS.Br, ferramentas CASE, Orientação a Objeto, UML e Linguagem de Programação.NET;

**5.5. Relatório de Avaliação de desempenho** da equipe técnica participante das atividades de treinamento;

**5.6. Relatório Conclusivo** sobre as atividades e resultados alcançados com o desenvolvimento da Fase 2.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

### **Produtos da FASE 3**

**5.7. Plano de Trabalho da Fase 3** que deve incluir, entre outros pontos considerados relevantes pela empresa consultora, os seguintes elementos: 1) a alocação de recursos materiais e humanos, 2) a definição de escopo e de requisitos do projeto, 3) os meios de acompanhamento gerencial dos produtos de trabalhos que devem ser obtidos do projeto, 4) proposta de ações que permitam a redefinição dos processos, métodos e ferramentas de desenvolvimento e manutenção de softwares, tomando-se como parâmetro as recomendações feitas pelo nível G do modelo de qualidade MPS.Br. e, 5) o cronograma de ações técnicas e gerenciais necessárias para obter os resultados esperados do projeto;

**5.8. Manual de Definição de Processos de Software do MPS.Br nível G.** que formalize os processos de Gerência de Requisitos e Gerência de Projetos contemplando todos os itens contidos na Fase 3 do item anterior;

**5.9. Apresentação oral dos trabalhos realizados,** resultados alcançados, providências a serem adotadas pelo TCE/GO a curto, médio e longo prazo, bem como as inovações esperadas com a implementação do nível G do modelo MPS.Br nos TCE/GO. O local, a data, a duração e o público-alvo da referida apresentação será definida pelo supervisor do contrato.

### **Produtos da FASE 4**

**5.10. Plano de Trabalho para as atividades previstas na Fase 4** que contemple os seguintes elementos: 1) definição, que será feita em conjunto com a equipe do TCE/GO, dos dois projetos pilotos que serão executados, 2) cronograma de desenvolvimento dos projetos piloto, 3) descrição das atividades a serem realizadas pelas equipes da empresa contratada e do TCE/GO e, 4) alocação de recursos materiais e humanos necessários para essa fase;

**5.11. Relatório atestando que 50% do primeiro projeto-piloto foi executado de acordo com as normas do modelo MSP.Br,** sendo este apresentado ao supervisor do contrato para validação;

**5.12. Relatório atestando que 50% do segundo projeto-piloto foi executado de acordo com as normas do modelo MSP.Br,** sendo este apresentado ao supervisor do contrato para validação;

**5.13. Termos de Encerramento expedido pela empresa contratada de dois projetos de software executados no TCE/GO** que deverão ser entregues e apresentados ao supervisor do contrato para aprovação, contendo uma síntese da execução do projeto, incluindo lições ensinadas e uma análise da conformidade do projeto com relação às recomendações do modelo MPS.Br.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**Observações Complementares:**

- a. Em todas as fases do contrato deve haver a participação do supervisor do contrato, seja analisando, atestando, aprovando ou não todos os documentos produzidos e decisões tomadas pelas equipes da consultoria e do TCE/GO;
- b. As atividades da empresa devem ser devidamente registradas em Atas redigidas pela contratada e assinadas por ambas as partes contratantes, sendo o TCE/GO representado, nesse caso, pelo supervisor do contrato;
- c. Todos os Relatórios e demais documentos produzidos pela empresa contratada e pela equipe de apoio do TCE/GO deverão ser submetidos à prévia aprovação do supervisor do contrato. Eventuais sugestões de correção ou adaptação serão apresentadas por escrito pelo supervisor que deverá, também, definir prazo para adoção das medidas sugeridas;
- d. Todos os produtos (relatórios e outros documentos) oriundos das atividades previstas nestas Especificações Técnicas deverão ser escritos em Português do Brasil;
- e. Os meios de apresentação dos documentos exigidos nestas Especificações Técnicas são as versões impressas e o arquivo correspondente em mídia digital. Os arquivos digitais deverão seguir o formato padrão de documentos do pacote MS-Office/97, notadamente os formatos de documento MS-Word e de planilha MS-Excel;
- f. A apresentação dos produtos ao supervisor do contrato ou aos representantes por ele designados será efetuada com a utilização do MS-PowerPoint e terá a duração aproximada de trinta minutos.

## **6. DO PERFIL DA CONTRATADA E DA SUA EQUIPE**

### **6.1. Do Perfil da Empresa**

Exige-se da empresa contratada comprovada experiência em serviços de implementação de melhoria de processos de software com base no modelo MPS.Br. A empresa deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- a. Ser Instituição Implementadora do MPS.Br oficialmente credenciada pela Softex, cuja comprovação deve se dar por meio de documento emitido pelo site oficial da Softex;
- b. Ter pelo menos cinco implementações MPS.Br, oficialmente avaliadas e aprovadas pela Softex, com apresentação de documentos expedidos pelas empresas/instituições em que tais serviços foram prestados ou pela própria Softex para comprovação de tal condição.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

## **6.2. Do Perfil da Equipe Técnica**

A estrutura da equipe técnica da empresa contratada deverá contar com, no mínimo, dois consultores fixos e, no mínimo, dois profissionais responsáveis pela transferência de conhecimentos, contemplando os seguintes requisitos mínimos:

### **6.2.1. Chefe da Equipe: Consultor Sênior**

- a. Formação Acadêmica:
  - Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da computação.
- b. Experiência Profissional:
  - Cinco anos na prestação de serviços em Melhoria de Processo de Software (MPS), comprovados por documentação gerada por implementações anteriores;
  - Implementador e Avaliador MPS.Br oficialmente credenciado pela Softex, comprovado por documento emitido pela Softex atestando aprovação nas provas de implementador e avaliador MPS.Br;
  - Ter implementação de MPS.Br nível G certificada pela Softex.

### **6.2.2. Técnico Adjunto**

- a) Formação Acadêmica:
  - Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
- b) Experiência Profissional:
  - Um ano de prestação de serviços em Melhoria de Processo de Software (MPS), comprovado por documentação gerada por implementações anteriores,
  - Implementador MPS.Br oficialmente credenciado pela Softex, comprovado por documento emitido pela Softex atestando aprovação na prova de implementador.

## **6.3. Equipe de Transferência de Tecnologia**

A equipe deve ser formada por pelo menos dois profissionais de comprovada experiência na transferência de conhecimentos necessária para otimizar a assimilação do conteúdo da empresa contratada.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

- a. Formação Acadêmica:
- Graduação na área de computação.
- b. Experiência Profissional:
- Comprovar, através de certificados emitidos pelas instituições para as quais as capacitações foram ministradas, pelo menos 200 (duzentas) horas de treinamento nas tecnologias que serão objeto de transferência de conhecimentos.

**7. DOS INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

- Mesa de trabalho junto à equipe de desenvolvimento do TCE/GO;
- Infra-estrutura de TI: computador, impressora, CDs para gravação;
- Reprodução de material didático conforme minuta apresentada previamente pela empresa.
- Outros insumos não previstos nestas Especificações Técnicas poderão ser oferecidos pelo TCE/GO à empresa contratada, conforme a conveniência e disponibilidade da Administração.

**8. DO PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO**

As atividades objeto da presente prestação de serviços deverão ser desenvolvidas em um período de, no máximo, 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Neste período, estima-se que sejam utilizadas aproximadamente 230 (duzentos e trinta) horas, assim distribuídas:

<b>FASE</b>	<b>PRAZO ESTIMADO (HORAS/SEMANAS)</b>
FASE 1: Diagnóstico	30 horas – 4 semanas
FASE 2: Transferência de tecnologia	60 horas – 6 semanas
FASE 3: Definição dos processos	40 horas – 8 semanas (2 meses)
FASE 4: Execução de projetos pilotos	100 horas - 22 semanas – (+/- 6 meses)
<b>Total aproximado</b>	<b>230 horas / 40 semanas</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

A carga horária da equipe técnica deve ser de, em média, 6 (seis) horas semanais ao longo do projeto de implementação de MPS.Br, salvo no caso das transferências de tecnologia que deverão ser realizadas com carga mínima de duas horas diárias.

A carga horária definida deve ser cumprida prioritariamente na sede do TCE/GO.

A redistribuição da carga horária poderá ser feita desde que em comum acordo entre o TCE/GO e a equipe técnica da empresa contratada.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

## **10. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Supervisor do contrato:** Renato Kronit de Souza, Gerente do Produto 2.5.2, do PROMOEEX

**Função:** Diretor da Divisão de Processamento de Dados

**Telefones:** 3201.9107 / 3201-9181(fax)

**E-mail:** rkronit@tce.go.gov.br

Os Relatórios gerados deverão ser submetidos à aprovação do Supervisor do contrato e da Unidade Executora Local do PROMOEEX.

## **11. DA BIBLIOGRAFIA DISPONÍVEL**

- 11.1. Lei n.º 16.168/2007 – Lei Orgânica do TCE/GO;
- 11.2. Regimento Interno do TCE/GO;
- 11.3. Resolução n.º 006/2001 – Aprova a composição e a competência da Divisão de Processamento de Dados e de suas Unidades Técnicas subordinadas;
- 11.4. Resolução n.º 001/2005 – Dispõe sobre a Política de Segurança de Informações do TCE/GO – PSI/TCE/GO.

## **12. DAS CONSULTAS**

- 12.1. Sítio do TCE/GO: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

- 12.2. Divisão de Processamento de Dados do TCE/GO, Bloco A, 1º andar, Edifício-sede do TCE/GO – Fone: 3201.9107 – Fone/fax: 3201.9181
- 12.3. Unidade Executora Local do TCE/GO, Bloco C, 2º andar, Edifício-sede do TCE/GO – Fone:3201.9126.

### **13. DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 332, Setor Central – CEP 74.003-010.

### **14. DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão condicionados à apresentação e aceitação por parte do supervisor do contrato dos produtos definidos no item 6.

O cronograma de pagamento seguirá a tabela abaixo:

<b>FASES</b>	<b>PERCENTUAL DO CONTRATO</b>	<b>PERCENTUAIS DOS PRODUTOS</b>
FASE I – Diagnóstico	14%	Produto 6.1 – 7% Produto 6.2 – 7%
FASE II – Transferência de Tecnologia	20%	Produto 6.3 – 2% Produto 6.4 – 10% Produto 6.5 – 4% Produto 6.6 – 4%
FASE III – Definições dos processos: Gerência de Projetos e Gerência de Requisitos	26%	Produto 6.7 – 8% Produto 6.8 - 10% Produto 6.9 - 8%
FASE IV – Execução de Projetos-Piloto	40%	Produto 6.10 – 5% Produto 6.11 – 10% Produto 6.12 – 10% Produto 6.13 – 15%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE  
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS  
PROMOEX**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA**

**Comparação de Preços para a Prestação de Serviços n°: [indicar]**

**Nome do Licitante:**

**[indicar]**

**Data: [indicar]**

**Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

## **ANEXO II**

### **PAISES ELEGÍVEIS**

#### **ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM AQUISIÇÕES FINANCIADAS PELO BID.**

##### **1. Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.**

**1.1.** Países Mutuários: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

**1.2.** Países não Mutuários: Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

##### **2. Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.**

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

**2.1.** a nacionalidade das **empresas e indivíduos elegíveis** para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco;

**2.2.** o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

###### **2.2.1.** Nacionalidade:

**a) Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

**I-** é cidadão de um país membro; ou

**II-** estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

**b) Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

**I-** está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

**II-** mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

### **2.2.2. Origem dos Bens**

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

### **2.2.3. Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

## **ANEXO III**

### **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO TCE/PROMOEEX N° \_\_\_\_/2009**  
(Prestação de Serviços)

Contrato de Prestação de Serviços,  
celebrado entre o Tribunal de  
Contas do Estado e \_\_\_\_\_.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede situada na praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, denominado apenas **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente, Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, e, conforme o que consta do Processo nº 200800047001230, relativo à **COMPARAÇÃO DE PREÇOS n° 001/2009**, procedimento licitatório realizado em conformidade com o que determinam as **Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Contrato, a fim de atender às necessidades do Contratante e do PROMOEEX, a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para acompanhar, orientar, realizar e transferir tecnologia para aproximadamente 15 (quinze) colaboradores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás na implantação de processos de softwares organizados segundo o modelo MPS.Br – Nível G, abrangendo o acompanhamento no desenvolvimento de dois projetos-pilotos com vistas a futura certificação, conforme Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I, desta Instrução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto da contratação estão previstos no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado, bem como no Projeto PROMOEX/GO, da seguinte forma:

Fontes:	80 - Convênio 00 – Tesouro Estadual
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	032 – Controle Externo
Programa:	3002 – Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual
Projeto/Atividade:	1117 - Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEX
Natureza da Despesa:	33903502
Classificação Orçamentária:	200902010103230021117
Recurso:	Fonte 80 – Fonte 00 –

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO DE EXECUÇÃO**

1. O período de execução do Contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. Este Contrato terá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pago em conformidade com a Cláusula Quinta deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento está condicionado à entrega dos produtos acordados, conforme descrito nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III dos Formulários da Proposta - Anexo I, do instrumento convocatório.

2. Para receber o pagamento a empresa **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade quanto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de **“Tribunal de Contas do Estado de Goiás - Convênio com Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR - PROMOEX”**.

4. A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser atestada, antes do pagamento, em conjunto, pelo Gerente do Produto 2.5.2 e por um dos Coordenadores da Unidade Executora Local do PROMOEX.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos serviços e entrega dos produtos e das Notas Fiscais referentes a cada fase na Divisão de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco B da sede do TCE, observados os seguintes percentuais:

<b>FASE</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>PERCENTUAL DE PAGAMENTO</b>
<b>1ª</b>	<b>Diagnóstico</b>	<b>14%</b>
<b>2ª</b>	<b>Transferência de Tecnologia</b>	<b>20%</b>
<b>3ª</b>	<b>Definições dos processos: Gerência de Projetos e Gerência de Requisitos</b>	<b>26%</b>
<b>4ª</b>	<b>Execução de Projetos-Piloto</b>	<b>40%</b>

6. Os documentos fiscais deverão ser entregues na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B”, na Sede do **CONTRATANTE**.

7. A Nota Fiscal que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

8. A **CONTRATADA** deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados.

9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere o direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

**1. Direitos:**

1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as Especificações Técnicas e exigências do Contrato;

1.2. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Anexo I desta Comparação de Preços;

1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objetos desta Comparação de Preços;

1.4. Solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, caso se entenda ser benéfico à prestação dos serviços, com prévia comprovação da qualificação exigida, a qual deverá ser idêntica ou superior a do funcionário substituído;

1.5. Convocar, a qualquer momento, os funcionários da empresa, envolvidos na prestação de serviços, para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas;

1.6. Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços, independente dos relatórios previstos nas Especificações Técnicas constantes do Anexo I da Comparação de Preços;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

- 2. Deveres:**
- 2.1.** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para prestar os serviços;
- 2.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato.
- 2.3.** Dirimir todos os questionamentos e/ou dúvidas da **CONTRATADA**.
- 2.4.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 2.5.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato, por intermédio do Gerente do Produto 2.5.2.. A existência de fiscalização do TCE-GO de modo algum atenua ou exime de responsabilidade a **CONTRATADA**, por qualquer falha na execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA**

- 1. Direitos:**
- 1.1.** Ter acesso, após aprovação do responsável pelo produto, aos documentos necessários para a realização dos serviços, objeto deste Contrato.
- 2. Deveres:**
- 2.1.** Atender a todas as especificações constantes do Formulário III do Anexo I do instrumento convocatório;
- 2.2.** **Não** transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- 2.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.4.** Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do TCE-GO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 2.5.** Cumprir todas as orientações do **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 2.6.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**;
- 2.7.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- 2.8.** Arcar com todos os encargos sociais e obrigações trabalhistas previstos na legislação vigente;
- 2.9.** Facilitar os trabalhos de fiscalização e acompanhamento do Contrato pelo **CONTRATANTE**, acatando as instruções, sugestões, observações e decisões que dele emanem, providenciando, com celeridade e presteza, a correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.
- 2.10.** Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer alterações havidas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEEX**

comprobatórios das alterações promovidas.

**2.11.** Refazer, as suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

**2.12.** Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

**2.13.** Realizar os serviços objeto da presente Comparação de Preços dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas contidas no Anexo I;

**2.14.** Alocar, na realização dos trabalhos, a equipe de profissionais indicada na proposta técnica;

**2.15.** Submeter, previamente e por escrito, à aprovação dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, qualquer alteração da equipe técnica indicada, devendo o substituto ter as mesmas qualificações do substituído;

**2.16.** Substituir qualquer membro da equipe, por outro de nível e qualificação igual ou superior, sempre que os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato entenderem benéfico para o desenvolvimento dos trabalhos;

**2.17.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Especificações Técnicas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PELO**  
**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**1.** A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Gerente do Produto 2.5.2 do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEEX.

**CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DE ENTREGA PRODUTOS/PRESTAÇÃO**  
**DOS SERVIÇOS**

**1.** Os produtos/serviços previstos nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I do instrumento convocatório deverão ser entregues nos prazos e locais estabelecidos, à pessoa indicada na Cláusula Oitava deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**1.** Os serviços discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) serão atestados conjuntamente pelo Gerente do Produto 2.5.2. e um dos Coordenadores da UEL – Unidade Executora Local do PROMOEEX.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**1.** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução deste contrato. Pela inexecução total ou parcial das cláusulas decorrente deste, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

**2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos oriundos dos serviços prestados ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**2.1.** O valor da referida multa, poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** existente no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**1.** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas: 1.** \_\_\_\_\_

**Testemunhas: 2.** \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, situada  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que há a  
superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação desta empresa na  
**Comparação de Preços nº 001/2009 (exigida apenas em caso positivo):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital da Comparação de Preços nº 001/2009**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE**  
**EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS**  
**MUNICÍPIOS BRASILEIROS**  
**PROMOEX**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possuo relações de parentesco em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, como qualquer dos Conselheiros, Auditores ou Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.